



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282-1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1.Introdução

1.1. Este documento apresenta estudos técnicos preliminares basilares à referente Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos destinados ao planejamento, organização, divulgação e execução de Concurso Público no Município de Pedro Teixeira/MG, nos termos do Art. 6º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021.

2. Necessidade da contratação e justificativa

A realização de Concurso Público é medida necessária para assegurar o provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Pública Municipal, em conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal, que determina que a investidura em cargo público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Atualmente, o Município de Pedro Teixeira/MG apresenta necessidade de recomposição do quadro de servidores, seja em razão de aposentadorias, exonerações, vacâncias diversas ou da criação de novos cargos essenciais para a continuidade e eficiência dos serviços públicos. A ausência de servidores efetivos compromete a regularidade administrativa, a continuidade dos serviços essenciais e a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A organização de um concurso público exige expertise técnica específica, incluindo:

- elaboração de edital e matriz de provas;
- planejamento logístico e operacional;
- inscrição e atendimento aos candidatos;
- elaboração, impressão e aplicação das provas;
- correção e análise de recursos;
- publicação de resultados;
- garantia de segurança, sigilo e lisura em todas as etapas.

A Administração Municipal não dispõe de equipe técnica própria com capacidade operacional, estrutura física, recursos humanos especializados ou tecnologia necessária para executar todas essas etapas com a segurança, transparência e eficiência exigidas.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada se mostra imprescindível para assegurar:

- isenção e imparcialidade no processo seletivo;
- segurança e sigilo na elaboração e aplicação das provas;
- transparência perante os candidatos e órgãos de controle;
- confiabilidade técnica na correção e classificação;
- cumprimento das normas legais e boas práticas administrativas.



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282-1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51

A contratação de empresa especializada permitirá recompor o quadro de servidores efetivos, reduzir despesas com contratações temporárias, fortalecer a continuidade dos serviços públicos, garantir maior profissionalização da gestão municipal, assegurar igualdade de oportunidades aos candidatos.

Trata-se, portanto, de medida que atende ao **interesse público primário**, garantindo eficiência administrativa e segurança jurídica.

3. Requisitos da contratação

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, conforme deverá dispor o Edital da Licitação, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação.

O Termo de referência deverá dispor sobre as condições de execução, tais como elaboração e divulgação do edital, inscrições, disponibilização dos materiais relacionados as inscrições e cadastramento dos candidatos, das regras de segurança e aplicação das provas.

3.1. Vigência

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

O prazo de vigência da contratação será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.

4. Estimativas das quantidades para contratação

Estimativa das Quantidades a serem Contratadas Itens do Objeto a serem contratados com seus respectivos quantitativos são os seguintes:



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282-1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51

Item	Descrição	Unid.	Quant.
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DESTINADOS AO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA/MG. A CONTRATAÇÃO ABRANGE TODAS AS ETAPAS DO CERTAME, INCLUINDO A ELABORAÇÃO, CONFECÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DAS PROVAS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, INFRAESTRUTURA E SUPORTE TÉCNICO, VISANDO AO PROVIMENTO DE VAGAS PREVISTAS NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OS PRINCÍPIOS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	serviço	1

5. Levantamento de mercado

Os serviços ora pretendidos são classificados como bens e serviços comuns, de acordo com o artigo 6.º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021:

“Art. 6.º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do Município de Pedro Teixeira/MG.

Na contratação em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns.

6. Estimativa do valor da contratação



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282-1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51

O custo estimado da contratação é de R\$ **64.419,41** (Sessenta e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e um centavos), conforme pesquisa realizada por cota de preço nos moldes do artigo 23 da Lei 14.133/2021.

7. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Será adotado o critério de adjudicação "global". Tal opção decorre de se tratar de serviços compostos por etapas complementares e interligadas. A execução de um serviço interfere na execução de outro, existindo uma grande interdependência entre eles. Caso cada serviço/etapa fosse contratado separadamente geraria dificuldades em definir a responsabilidade de cada empresa prestadora de serviços bem como haveria dificuldade de atender de forma adequada a demanda. Dessa forma, não é viável a contratação de empresas diferentes para a execução do concurso público.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação alinha-se com o planejamento do Município de Pedro Teixeira.

10. Resultados Pretendidos

Espera-se que com a presente contratação seja possível suprir todas as necessidades do Município de Pedro Teixeira para o período da contratação.

Os resultados pretendidos com a contratação de uma empresa especializada para a realização de concurso público no Município de Pedro Teixeira/MG concentram-se na garantia de um processo seletivo **técnico, transparente, eficiente e juridicamente seguro**, capaz de assegurar o provimento adequado dos cargos públicos.

Espera-se que a empresa contratada conduza todas as etapas do concurso com elevado padrão de qualidade, desde o planejamento e elaboração do edital até a aplicação das provas, correção, julgamento de recursos e homologação final, assegurando total lisura e imparcialidade.

A contratação visa proporcionar um processo organizado, com ampla publicidade, atendimento adequado aos candidatos, logística eficiente e mecanismos de segurança que preservem o sigilo das provas e a integridade das etapas.

Além disso, busca-se alcançar a recomposição do quadro de servidores efetivos, reduzindo a dependência de contratações temporárias e fortalecendo a continuidade dos serviços públicos essenciais.



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282-1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51

Em síntese, o resultado esperado é a seleção de profissionais qualificados, escolhidos exclusivamente por mérito, garantindo à Administração Municipal maior eficiência, profissionalização e respeito aos princípios constitucionais que regem a gestão pública.

11. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

12. Análise de Risco

Conforme entendimento do TCU “(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação”. Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

13. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável e necessária a contratação pretendida.

Pedro Teixeira - MG, 01 de junho de 2026.

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal